



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
DECRETO Nº 3.120, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Delegada à servidora **Gilza Dias de Freitas Oliveira**, a competência para exercer as atribuições de responsabilidade da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva participação dos cidadãos na gestão pública municipal, por meio de mecanismos que assegurem o direito à informação, à manifestação e ao controle social;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como instrumento de comunicação entre a administração pública e a sociedade, visando à melhoria contínua dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma servidora qualificada para exercer as funções inerentes à Ouvidoria Municipal;

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora **Gilza Dias de Freitas Oliveira**, matrícula nº 201326, a competência para exercer as atribuições de responsabilidade da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Art. 2º Compete à servidora mencionada no Art. 1º:

I - Receber, analisar e dar o devido encaminhamento às reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações apresentadas pelos cidadãos referentes aos serviços públicos municipais;

II - Promover a mediação entre os cidadãos e os órgãos da administração pública municipal, visando à resolução eficiente e eficaz das demandas apresentadas;

III - Acompanhar e monitorar as providências adotadas pelos setores competentes em resposta às manifestações recebidas, garantindo o retorno adequado aos cidadãos;

IV - Identificar e propor melhorias nos processos e serviços públicos com base nas informações obtidas por meio das manifestações dos cidadãos;

V - Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, indicando os resultados alcançados e as recomendações realizadas;

VI - Zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos relacionados à transparência e ao acesso à informação pública;

VII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

Art. 3º A servidora deverá exercer suas funções em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando as normas e regulamentos vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Agosto de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, CHEFE DE GABINETE**, em 20/08/2024 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/08/2024 às 12:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **567895** e o código verificador **BAAE6A3B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	21/08/2024 12:24

Docto ID: 567895 v1